

Campeonato Baiano de Futebol Profissional



1ª Divisão - 2012



Federação Bahiana de Futebol
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes

Campeonato Baiano de Futebol Profissional



1ª Divisão - 2012



Federação Bahiana de Futebol
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes

CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL

1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012

A partir desta data começa a correr o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o seu início, incluindo o período destinado ao recebimento de sugestões dos torcedores sobre o presente regulamento, de acordo o que determina o Art. 9º e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

- Conciliada em estádios que sediam 02 (dois) clubes;
- Conciliada para não haver jogos na Fase I – De Classificação, no período do carnaval, micaretas e festas religiosas em Municípios que sediam jogos;
- Conciliada para que os clássicos sejam realizados em uma mesma data, JOGOS DE IDA acontecerão dia 12/02 (domingo), e JOGOS DE VOLTA dia 18/03 (domingo);
- Conciliada para que em todas as rodadas da fase classificatória, aconteçam jogos em Salvador;
- Conciliada também com os jogos dos nossos representantes na COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2012;
- Encaminhar Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança, capacidade, higiene e de engenharia do estádio a ser utilizado como mando de campo de cada Associação, sendo os mesmos expedidos pela POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e CREA (ENGENHARIA), de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.671/03 de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), especificamente em seu artigo 23 e parágrafos, inclusive com observância das exigências contidas também nas PORTARIAS N^{OS} 124/2009 e 238/2010 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, impreterivelmente até o dia **02/12/2011**, não sendo admitida prorrogação, sob pena do mesmo não poder abrigar jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012;
- A publicação deste Regulamento respeita o já mencionado prazo, considerando o Calendário fixado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL para o ano de 2012.

Salvador, 11 de janeiro de 2012.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico

Táise Silva Galvão
Diretora Técnica

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PRIMEIRA DIVISÃO / CATEGORIAS PROFISSIONAL E SUB-20 – EDIÇÃO 2012, será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF na conformidade deste Regulamento.

Parágrafo Único – Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98, 12.395/11 (Lei Pelé / Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), os Estatutos da CBF, as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), os Estatutos da FBF e as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF e RDI'S/CBF/FBF.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º- Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	CLUBES	MUNICÍPIO
01	Alagoinhas Atlético Clube	Alagoinhas
02	Associação Desportiva Bahia de Feira	Feira de Santana
03	Camaçari Futebol Clube	Camaçari
04	Esporte Clube Bahia	Salvador
05	Esporte Clube Vitória	Salvador
06	E. C. P. P. de Vitória da Conquista	Vitória da Conquista
07	Feirense Futebol Clube	Senhor do Bonfim
08	Fluminense de Feira Futebol Clube	Feira de Santana
09	Itabuna Esporte Clube	Itabuna
10	Sociedade Desportiva Juazeirense	Juazeiro
11	Juazeiro Social Clube	Juazeiro
12	Serrano Sport Club	Vitória da Conquista

Parágrafo Único - Todas as associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou atualizados por Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo Único - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que, haverá 03 (três) Fases, a saber:

- | | | |
|----------|---|-------------------|
| Fase I | - | De Classificação; |
| Fase II | - | Semifinal; |
| Fase III | - | Final. |

Art. 8º - Fase I - De Classificação terá a participação de 12 (doze) Associações as quais comporão o Grupo - 01, que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase II - Semifinal as 04 (quatro) primeiras colocadas.

Parágrafo Único - Fica desta forma a composição do Grupo - 01, da Fase I - de Classificação:

GRUPO – 01
Atlético
Bahia
Bahia de Feira
Camaçari
Feirense
Fluminense
Itabuna
Juazeirense
Juazeiro
Serrano
Vitória
Vitória da Conquista

Art. 9º - A Fase II - Semifinal - será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na Fase I, sendo que as referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 02 e 03, conforme Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase II - Semifinal - terá a participação das 04 (quatro) Associações classificadas da Fase I, as quais comporão os Grupos 02 e 03, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a Fase III – Final, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 02 e 03 da Fase II - Semifinal:

GRUPO – 02
1º do Grupo - 01
4º do Grupo - 01

GRUPO – 03
2º do Grupo - 01
3º do Grupo - 01

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta dos Grupos 02 e 03:

GRUPO – 02		
4º do GR - 01	x	1º do GR - 01
1º do GR - 01	x	4º do GR - 01

GRUPO – 03		
3º do GR - 01	x	2º do GR - 01
2º do GR - 01	x	3º do GR - 01

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada vencedora em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá as Associações classificadas na Fase I – De Classificação em primeiro e segundo lugar,

aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 10º - A Fase III - Final será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase II - Semifinal, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 04, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase III - Final terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da Fase II - Semifinal, as quais comporão o Grupo 04, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do respectivo grupo, sagrando-se campeã, a Associação primeira colocada deste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada deste grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 04 da Fase III - Final:

GRUPO – 04
1º do Grupo - 02
1º do Grupo - 03

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 04:

GRUPO – 04		
1º do GR - 02	x	1º do GR - 03
1º do GR - 02	x	1º do GR - 03

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada campeã, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as **duas** fases disputadas, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 11 - As Associações Campeã e Vice-Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO - EDIÇÃO 2012, terão acesso a COPA DO BRASIL - EDIÇÃO 2013.

CAPÍTULO III

DA DISPUTA DE 3º E 4º LUGARES DO CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012 DO ACESSO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2012 DO ACESSO À COPA DO NORDESTE DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2013

Art. 12 - Ascenderá ao CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” EDIÇÃO 2012, a Associação **melhor colocada** do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012, desde que não seja uma das Associações integrantes das Séries “A” e “B” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012, ou ainda, eventualmente integrante da Série “C” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012, bem como a Associação Campeã da COPA GOVERNADOR DO ESTADO – EDIÇÃO 2011.

Parágrafo 1º – Em paralelo à Fase III – Final haverá a disputa de 3º e 4º lugares do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012, entre as equipes eliminadas na Fase II – Semifinal, inclusive para definir aquela que ascenderá ao CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” EDIÇÃO 2012, na hipótese da final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012 ser disputada pelas Associações integrantes das Séries “A” e “B” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012, ou ainda, eventualmente integrante da Série “C” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012.

Parágrafo 2º – Em sendo confirmada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF a sua já manifestada pretensão de realizar a COPA DO NORDESTE em 2013, como competição oficial da CBF, as equipes colocadas em 1º, 2º e 3º lugares do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012 terão o direito de participar da referida Copa do Nordeste. Havendo renúncia por parte de qualquer uma das equipes ao direito aqui garantido, a Federação Bahiana de Futebol – FBF indicará o (s) participante (s) da COPA DO NORDESTE de 2013, observando, rigorosamente, a classificação do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012, não podendo participar, contudo as equipes que forem rebaixadas.

Parágrafo 3º - Composição do Grupo de número 05 da Decisão do 3º e 4º Lugares:

GRUPO – 05
2º do Grupo - 02
2º do Grupo - 03

Parágrafo 4º - Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 05 (Decisão de 3º e 4º lugares):

GRUPO – 05		
2º do Grupo-02	x	2º do Grupo-03
2º do Grupo-02	x	2º do Grupo-03

Parágrafo 5º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada como terceira colocada, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em toda a competição entre as eliminadas na Fase Semifinal, somando-se as duas fases disputadas, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do artigo 6º deste Regulamento.

Parágrafo 6º - Caso uma das equipes classificadas para a disputa da final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012 não seja uma das associações integrantes das Séries “A” e “B” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012, ou ainda, eventualmente integrante da Série “C” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2012, automaticamente será a classificada para o CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” EDIÇÃO 2012, independente de ser campeã ou vice-campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2012.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO E DESCENSO

Art. 13 – As 02 (duas) Associações que obtiverem a pior campanha dentre as Associações desclassificadas do Grupo de número 01 da Fase I – De Classificação do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, serão automaticamente rebaixadas para a SEGUNDA DIVISÃO do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2013.

Art. 14 - Ascenderão ao CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2013, a Associação Campeã, bem como a Associação Vice-Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, ficando ressalvada a possibilidade da ocorrência de eventuais impedimentos que resultem na não realização do mesmo, o que, contudo, não prejudicará o rebaixamento mencionado no Artigo 13, ensejando a disputa do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2013 com apenas 10 (dez) Associações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Das rendas brutas verificadas nos borderôs das Associações disputantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, excluindo-se Bahia e Vitória, haverá uma dedução de 3% (três por cento), que serão depositadas em conta específica em Caderneta de Poupança, para que ao final da competição a importância arrecadada seja rateada em percentuais iguais, para os representantes da Bahia no CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2012.

Art. 16 - As receitas líquidas de bilheteria provenientes dos jogos do campeonato, em todas as fases, pertencerão às associações mandantes dos jogos.

Art. 17 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **16/12/2011**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 18 - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO / CATEGORIA SUB-20 - EDIÇÃO 2012, sempre que possível, será disputado nas preliminares, acompanhando obrigatoriamente o da Categoria Profissional, na Fase I – De Classificação, e obedecerá ao mesmo Regulamento de Profissionais, com as adequadas correspondências.

Parágrafo Único - Não haverá acesso/descenso específico para o CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2012, o qual acompanha a situação de acesso/descenso da CATEGORIA DE PROFISIONAIS.

Art. 19 – As inscrições de atletas para participarem do Campeonato, poderão ser feitas até 72 (setenta e duas) horas antes do início dos jogos de ida da Fase II – Semifinal (19/04/2012), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o disposto no artigo 20.

Parágrafo Único - O não cumprimento do citado horário por parte de qualquer Associação implicará no não deferimento da condição de jogo para o respectivo atleta, por parte da FBF.

Art. 20 - Somente poderão participar das partidas os atletas que tenham os seus contratos registrados no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o prazo do artigo 19.

Parágrafo Único - O horário a que se referem os artigos 19 e 20 obedecerá rigorosamente ao horário de Brasília.

Art. 21 – Sem prejuízo do prazo de inscrição mencionado no art. 19, o atleta inscrito só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol, até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

Art. 22 - O atleta inscrito no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, desde que não tenha sido relacionado para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva.

Art. 23 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II - Semifinal para a Fase III – Final, bem como da Disputa do 3º e 4º Lugares do Campeonato Baiano, serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 24 - Caso a arrecadação de qualquer partida não seja suficiente para cobrir as despesas da competição, inclusive a cota e respectivas despesas dos árbitros, a Associação financeiramente mandante terá que efetuar o pagamento do déficit verificado, logo após o encerramento da partida, sob pena de multa automática no valor de 02 (dois) salários mínimos e de ficar impedida de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FBF.

Art. 25 - As Associações mandantes de campo terão de efetuar o pagamento das cotas e respectivas despesas aos árbitros, logo após o encerramento das partidas, sob pena de ficarem impedidas de continuar na competição, até a quitação total do débito, sem prejuízo das penas impostas pelo CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FBF.

Art. 26 - Deverão ser descontadas dos borderôs das partidas, as importâncias relativas aos descontos previstos nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

Parágrafo 1º - De cada ingresso vendido deverá ser descontado a importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) referente ao seguro de acidentes pessoais coletivo de público pagante, de acordo o que determina o inciso II do Art. 16 da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

a) Identificação da Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - Apólice nº 4251.2012.161.82.297846.38.0.000-6.

b) Capital Segurado:

1 - Por morte acidental, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - Por invalidez permanente total por acidente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Obs.: Para o detalhamento das condições do seguro, vide os correspondentes documentos do contrato e afins.

Parágrafo 2º - O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida, corresponderá ao valor de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), descontados da renda bruta da partida e o capital corresponderá a:

1 - Por morte acidental, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 - Por invalidez permanente total por acidente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 3º - As importâncias a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser recolhidas à tesouraria da FBF, juntamente com os respectivos Boletins Financeiros (borderôs) das partidas.

Art. 27 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até 08 (oito) dias antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 28 - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, as despesas e taxas de arbitragem e os gastos relativos ao exame antidoping, não sendo pagas imediatamente após a realização das partidas, sujeitará à Associação mandante do jogo ao seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

Parágrafo Único - A FBF, independentemente da solicitação das Associações, poderá determinar a realização de exames de antidoping, hipótese em que os custos provenientes destes serão deduzidos no borderô da partida, aplicando-se o disposto no *caput*, ou seja, o pagamento direto pela Associação mandante, se não houver renda suficiente. Caso alguma equipe solicite o citado exame, esta será responsável pelo pagamento das despesas do exame e o mesmo terá que ser feito no ato da solicitação.

Art. 29 - No contrato de patrocínio entre as Associações Participantes e a REDE BAHIA, para transmissão ao vivo no sistema TV aberta, de jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, conforme ficou

discutido e aprovado pelos integrantes do Conselho Técnico, um jogo escolhido por rodada, pela REDE BAHIA, deverá ser televisionado.

Art. 30 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 31 - As partidas da Fase I – De Classificação e Fase II - Semifinal do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, somente poderão ser realizadas em Estádios cuja capacidade mínima seja de 4.000 (quatro mil) espectadores.

Art. 32 - As partidas da Fase III – Final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL somente poderão ser realizadas em Estádios cuja capacidade mínima seja de 6.000 (seis mil) espectadores.

Art. 33 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 34 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FBF, única titular de tais direitos.

Art. 35 - Somente a FBF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 36 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas locais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 10.671, em seus artigos 7º, 14 e seu Parágrafo 1º, 18, 20 e seus Parágrafos 1º a 5º, 21, 22 e seus Parágrafos 1º a 3º, 24 e seus Parágrafos 1º e 2º, 25, 26, 27, 28, 29, 33 e seu Parágrafo Único;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;

- 4) Ambulâncias estacionadas em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada), na proporção de uma para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes à partida, sendo pelo menos uma delas dotada das características de UTI móvel, e compostas, todas, de pelo menos 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros-padrão;
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardíaco-pulmonar.
- d) Manter no local das competições, 07 (sete) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo uma atrás de cada meta, duas em cada lateral do campo e uma em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 37 - É proibida a expedição de ingressos gratuitos ou convites, respeitados os convênios em vigor reconhecidos pela FBF. Os convidados deverão portar ingressos que constarão obrigatoriamente do borderô financeiro e que serão debitados às entidades autoras dos convites (clube, federação, CBF ou entidade administradora do estádio).

Art. 38 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante a apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF ou pela FBF.

Parágrafo Primeiro - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, em funções previstas pela legislação.

Parágrafo Segundo - Os profissionais de imprensa só terão acesso livre aos estádios e, quando necessário, aos campos de jogo, exclusivamente quando estiverem a serviço, mediante a apresentação de credencial expedida pela ABCD – ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CRONISTAS DESPORTIVOS, única entidade autorizada para tal fim.

Parágrafo Terceiro - A autorização conferida pelo parágrafo anterior não retira da FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL o direito de exercer fiscalização sobre o acesso dos profissionais de imprensa aos estádios e campos de jogo.

Art. 39 - O clube visitante terá o direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste oficialmente até 03 (três) dias úteis antes da realização da partida, efetuando o pagamento do valor integral.

Parágrafo Único - Em cumprimento de acordo assinado entre os clubes, inclusive para situações de reciprocidade, a disponibilidade de ingressos para o visitante poderá ser superior a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio.

Art. 40 - Os sócios dos clubes participantes das competições pagarão ingressos em todas as partidas, cujo valor mínimo equivalerá à 50% (cinquenta por cento) do preço da arquibancada inteira, salvo indicação específica de outro valor, constante do regulamento da competição.

Art. 41 - A expedição e venda dos ingressos estarão sujeitas à ação fiscalizadora dos órgãos governamentais legalmente responsáveis pela ação e dos representantes dos clubes disputantes, cabendo a FBF facilitar, por todos os meios, a referida fiscalização.

Art. 42 - A partir desta data começa a correr o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o início da competição, incluindo o período destinado ao recebimento de sugestões dos torcedores sobre o presente regulamento, de acordo o que determina o Art. 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

Art. 43 - A previsão de começo do campeonato, como já mencionado no início, é para o dia **18/01/2012** e encerramento no dia **13/05/2012**, de acordo com o CALENDÁRIO NACIONAL DO FUTEBOL BRASILEIRO para o ano de 2012, publicado em **07/10/2011** Ofício DCO/GER-251/11 do Departamento de Competição - DCO da CBF.

Art. 44 - Encaminhar Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança, capacidade, higiene e de engenharia do estádio a ser utilizado como mando de campo de cada Associação, sendo os mesmos expedidos pela POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e CREA (ENGENHARIA), de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.671/03 de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), especificamente em seu artigo 23 e parágrafos, inclusive com observância das exigências contidas também nas PORTARIAS Nº^{OS} 124/2009 e 238/2010 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, impreterivelmente até o dia **02/12/2011**, não sendo admitida prorrogação, sob pena do mesmo não poder abrigar jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012.

Art. 45 - A FBF se reserva no direito de indicar o mando de campo dos clubes que não atenderem ao disposto no artigo anterior, bem assim de utilizar na tabela do campeonato a expressão “a definir” na indicação do mando de campo dos clubes que até a data da divulgação da tabela não tenham apresentado os mencionados laudos técnicos, fazendo, posteriormente, as devidas substituições.

Art. 46 - Nos casos em que um clube for punido com perda de mando de campo caberá exclusivamente à Diretoria Técnica da FBF determinar o local onde a partida deverá ser disputada.

Parágrafo 1º - A Diretoria Técnica da FBF somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer após decorridos cinco dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, e ainda considerando as necessidades de reservas de vãos, fretamento de ônibus e hospedagens das delegações dos clubes envolvidos.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Diretoria Técnica da FBF deverá comunicar formalmente o novo local da partida resultante de cumprimento da pena da perda do mando de campo, no prazo de dois dias decorridos do julgamento.

Art. 47 - Em nenhuma hipótese poderão ser realizados jogos em estádios que não tenham iluminação artificial, mesmo que durante o dia, pois a FBF não programará partidas para antes das 16h00min (dezesesseis horas).

Art. 48 - Os clubes apontados no artigo 3º deverão, por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Art. 49 – A FBF se reserva no direito de reprogramar jogos envolvendo clubes baianos que estejam disputando a COPA DO BRASIL, sempre que houver choque de datas entre as partidas do Campeonato Estadual e aquelas válidas pela COPA DO BRASIL.

Art. 50 – Cada clube deverá entregar ao quarto Árbitro, nos vestiários, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos jogadores definidos para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, necessariamente assinada pelo capitão da equipe, o qual deverá identificar-se.

Parágrafo Único - Após receber a relação dos jogadores, o quarto Árbitro deverá encaminhá-la à imprensa, na saída dos vestiários.

Art. 51 – Na Fase II - Semifinal caso ocorram jogos envolvendo equipes do mesmo Município, em uma mesma data, por orientação do Comando Geral da Polícia Militar, por questões de segurança, as rodadas serão desmembradas, sendo que o jogo em que os seus preliantes tiverem no somatório das fases até então disputadas, melhor campanha, este, será realizado na data principal (quarta-feira ou domingo), ficando o outro jogo a ser programado para (terça-feira ou sábado).

Art. 52 – Nas cidades onde é obrigatória a execução do Hino Nacional ou Municipal antes da realização das partidas válidas pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2012, a presença dos atletas em campo deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 minutos em relação ao horário do jogo, para que tal prática não implique no atraso da partida.

Art. 53 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 11 de janeiro de 2012.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica



Realização:

Federação Bahiana de Futebol

Apoio:

